





CONTINUAÇÃO

R\$.702,11. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz).  
Curitiba, 20 de Junho de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.9-48.279-**PENHORA**: Protocolado sob nº 230.316, em 03/09/2010. Nos Termos do Ofício nº 1136/2010, datado de 21/08/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Congonhas-PR, aqui arquivados, extraído dos autos nº 005/1997, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados CIEPA - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, MEY NISSEL THENN DE BARROS e PAULO THENN DE BARROS, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus, deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:NIHIL. O referido é verdade e dou fé. (jb/jm/vi). Curitiba, 13 de setembro de 2010. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.10-48.279-**PENHORA**: Protocolado sob nº 241.655 em 05/09/2011. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 27/06/2011, e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 02/09/2011, expedidos pela Vara Federal Ambiental desta Comarca, aqui arquivados, extraídos dos autos nº 5014776-34.2011.404.7000, em que são requerentes: Juízo Federal da 2ª VF de Londrina-PR; e Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; e requerido: CIEPA - Comércio Import Export de Produtos Agrícolas Ltda, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$23.209,40 - incluindo outros imóveis. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/vi). Curitiba, 12 de setembro de 2011. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

CERTIFICO que além dos registros e das averbações descritas, não consta quaisquer ônus reais ou ações pessoais reipersecutórias referente ao imóvel da presente.- O referido é verdade e dou fé.- CURITIBA, 13 de Novembro de 2015.-



*[Assinatura]*  
REGISTRADORA

CERTIDÃO SEM CUSTAS  
ISENTA DE SELO